



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI DA CONCEDENTE

(Anexo VIII da Instrução Normativa AGE nº 24/2013)

1. DADOS GERAIS DA DESCENTRALIZAÇÃO

1.1. Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF - 40450

1.2. Executante: SUBSECRETARIA DE FINANÇAS – SEFAZ/SUBIFIN – UG: 200900

1.3. Responsáveis pela Descentralização:

1.3.1. Da Concedente: RAUL ERNESTO LOPEZ PALÁCIO

1.3.2. Da Executante: STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

1.4. Base Legal: Decreto nº 35.670/2004, publicado no DOERJ de 01/07/2004.

1.5. Programa de Trabalho: 12.122.0002.8021 Pagamento de Despesas Serviços de Utilidade Pública

1.6. Modalidade de Despesa: 3390

1.7. Fonte: 100

1.8. Período da Descentralização: 01/01/2021 a 31/12/2021

1.9. Valor Descentralizado: R\$ 3.277.245,40

1.10. Valor Realizado: R\$ 3.251.166,67 correspondentes a 99,20% do valor descentralizado.

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria realizados abrangem a análise dos documentos integrantes no Processo SEI-040081/000049/2022, relativo às descentralizações de crédito do exercício de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e suas alterações e a verificação das informações e valores a partir dos registros no sistema SIAFE-RIO.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de prestação de contas encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Documentos (Art. 4º da IN CGE 24/13)	Doc. SEI
Ofício da executante encaminhando a prestação de contas	34628756
Cópia da NC(s) – Notas de Movimentação de Crédito	35673181
Relação de Pagamentos das Despesas Realizadas na Execução – Anexo IV	34622539 34622543
Cópia do Comunica ou Ofício de Solicitação de Anulação de Saldo não Utilizado	35954878
Relação de Notas de Movimentação de Créditos – Anexo I	34622547*

*Obs.: Consta no processo a “Relação de Notas de Movimentação de Crédito”, que nos levou a verificar as mesmas junto ao SIAFE-RIO, para inclusão neste processo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

4. ACHADOS DE AUDITORIA

A relação de pagamentos informa o número da programação de desembolso (PD) e o número das ordens bancárias (OB) relativas aos pagamentos as concessionárias de serviços públicos. A descentralização de crédito, no exercício de 2021 ocorreu da seguinte forma:

Concessionária de Energia Elétrica	Nota Desc. Crédito	Valor R\$
AMPLA	2021DC00003	405.304,13
AMPLA	2021DC00009	487.108,66
AMPLA	2021DC00016	447.750,18
AMPLA	2021DC00017	11.537,17
AMPLA	2021DC00025	519.987,56
AMPLA	2021DC00026	6.698,88
AMPLA	2021DC00035	503.754,98
AMPLA	2021DC00036	6.598,08
AMPLA	2021DC00049	6.831,65
Sub Total		2.395.571,29
Concessionária de Água e Esgoto	Nota Desc. Crédito	Valor R\$
Águas do Paraíba	2021DC00001	112.470,96
Águas do Paraíba	2021DC00011	119.313,97
Águas do Paraíba	2021DC00023	130.404,76
Águas do Paraíba	2021DC00031	119.181,93
Águas do Paraíba	2021DC00043	109.622,27
Águas do Paraíba	2021DC00050	114.755,35
Sub Total		705.749,24
CEDAE	2021DC00007	292,95
CEDAE	2021DC00008	305,48
CEDAE	2021DC00010	373,72
CEDAE	2021DC00014	423,81
CEDAE	2021DC00024	469,94
CEDAE	2021DC00029	420,99
CEDAE	2021DC00044*	394,99
CEDAE	2021DC00051*	356,53
Sub Total		3.038,41
Concessionária de Telefonia	Nota Desc. Crédito	Valor R\$
TELEMAR	2021DC00002	24.506,78
TELEMAR	2021DC00006	24.233,13
TELEMAR	2021DC00015	24.562,12
TELEMAR	2021DC00027	24.586,53
TELEMAR	2021DC00034	24.515,21
TELEMAR	2021DC00041	24.217,17
TELEMAR	2021DC00047*	25.327,21
Sub Total		171.948,15
CLARO	2021DC00004	134,66
CLARO	2021DC00005	129,38
CLARO	2021DC00013	125,94
CLARO	2021DC00028	121,48
CLARO	2021DC00037	136,29



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

CLARO	2021DC00042	155,93
CLARO	2021DC00048	134,63
Sub Total		938,31
TOTAL		3.277.245,40

* Não houve devolução do saldo não utilizado, referente às Descentralizações de Crédito nº 44, 47 e 51, no total de R\$ 26.078,73.

Ressalvamos o fato da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda não ter devolvido o saldo não utilizado da descentralização de crédito ocorrida no exercício de 2021.

5. CONCLUSÃO

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013, e que a perda de prazo previsto no parágrafo único do art. 5º da IN AGE nº 24/2013, bem como a não devolução do saldo da descentralização de crédito não prejudicou a execução da mesma.

Encaminho os autos ao Ordenador de Despesas, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e art. 9º da IN AGE nº 24/2013.

LOCAL E DATA: Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Responsável pela UCI da UENF
Marcos André Hauaji Leal – ID 3219066-2